



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25366/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem, para os eventos esportivos Escolares: Jogos de Integração da Comunidade Escolar de Tramandaí – JICET, JERGS e Interséries.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem, para os eventos esportivos escolares: Jicet, Jergs e Interséries , conforme disposição constante abaixo:

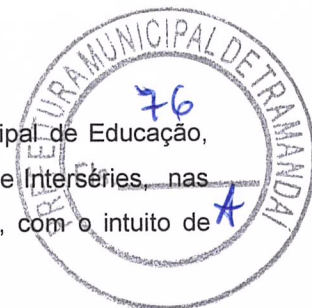
item	Quant	Unid	Descrição
01	600	Jogos	Serviços de Arbitragem - Jogos escolares – JERGS/JICET e Interséries – Jogos de Integração da comunidade escolar de Tramandaí nas modalidades: Futsal, Voleibol, Handebol, Futebol sete, Futebol onze, Basquete, Xadrez. Equipe de arbitragem: Dois (02) árbitros e um (01) mesário por partida.
02	10	Diárias	Serviços de Arbitragem – JERGS/JICET e INTERSÉRIES Jogos de Integração da comunidade escolar de Tramandaí – Atletismo (Prova de Pista, arremesso de peso, Salto em altura, salto em distância e arremesso de dardo) Equipe de arbitragem: Dois (02) Juízes e um (01) auxiliar.
03	10	Diária	Serviços de Arbitragem para JERGS/JICET E INTERSÉRIES - Jogos de Integração da Comunidade Escolar de Tramandaí – modalidade: Skate. Equipe de arbitragem: 2 juízes e 1 auxiliar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A importância do esporte na escola vai muito além do desenvolvimento físico dos alunos, é também um poderoso instrumento pedagógico que contribui significativamente para a formação integral dos estudantes. Pelo esporte os jovens aprendem valores essenciais como respeito, cooperação, disciplina e persistência. Lições que vivenciadas de forma prática no esporte são fundamentais para o convívio social harmonioso e para formação de cidadãos conscientes e responsáveis.

Além disso, o esporte na escola desempenha um papel crucial na promoção da saúde e no combate ao sedentarismo, que vem se tornando muito comum entre as crianças e adolescentes. O esporte na escola também pode ser um meio de descoberta de talentos e vocações, abrindo portas para futuras oportunidades acadêmicas e profissionais no âmbito esportivo.

Os Jogos de Integração da Comunidade Escolar de Tramandaí tem como lema: Ensinando Esporte, Ensinando para a Vida, e a três décadas, esses jogos empolgam, emocionam, tem por objetivo promover momentos de socialização entre alunos das diferentes escolas do município.



No intuito de cultivar tais aspectos, o município de Tramandaí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, promove anualmente os Jogos de Integração da Comunidade Escolar de Tramandaí (Jicet), JERGS e Interséries, nas diversas modalidades esportivas, necessitando, para tanto, contratação de serviços de arbitragem, com o intuito de manter a imparcialidade necessária para a realização dos jogos.

Nesse sentido, justifica-se a necessidade de realização de procedimento licitatório, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), para a contratação dos serviços de arbitragem, de acordo com este Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, que compõe o processo administrativo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Serão de responsabilidade da empresa vencedora as despesas com encargos sociais e trabalhistas de seus empregados e/ou contratados.
- Os árbitros deverão se apresentar nos locais dos jogos com 01 (uma) hora de antecedência.
- As diárias das modalidades atletismo e Skate, compreendem o horário das 8hs às 17h.
- A empresa será informada dos jogos em até 72 horas. Tal contato poderá ser feito através de e-mail ou contato telefônico.
- Os locais dos jogos serão: Todas as Escolas do Município e no Ginásio de Nova Tramandaí (situado na Rua Maranhão, nº 1468)
- É de responsabilidade da empresa vencedora integridade física de todos os seus colaboradores, principalmente no que tange ao desenvolvimento da função.
- Não haverá a necessidade de segurança nas partidas
- O número de árbitros no Atletismo, deverá ser de 10 (dez) árbitros.
- As empresas participantes deverão possuir em seu quadro de árbitros, no mínimo 03 (três) profissionais que são registrados à suas Federações.
- O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, renovando, também, as quantidades.
- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de pregão, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº

14.133/2021:



- Apresentação de atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desenvolvimento de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis com o objeto licitado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de arbitragem têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

- O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pela Secretaria Municipal de Educação.
- O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, prorrogável por igual período, se necessário, desde que comprovada vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, renovando, também, as quantidades.
- Os serviços serão prestados diretamente nos eventos esportivos realizados pelo município, conforme indicação de datas, horários e locais, sendo tal comunicado realizado por contato telefônico ou e-mail, com antecedência mínima de até 03 (três) dias anteriores a realização do evento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do objeto contratado será realizada pela Sra. Sec. Alvanira Ferri Gamba e a fiscalização pelo servidor Mauricio Farias Petry, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento, através de depósito em conta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de pregão, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **110.319,60 (cento e dez mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)**

item	Quant	Unid	Descrição	Banco de Preço	Pessoa, Beatrice & Cia Ltda	Lazaro R. De paula Nunes	Liga Patrulhen se de Futebol	DS Noronha	Valor unit. médio	Valor Total R\$
01	600	Jogos	Serviços de Arbitragem - Jogos escolares - JERGS/JICET e Interséries - Jogos de Integração da comunidade escolar de Tramandaí nas modalidades: Futsal, Voleibol, Handebol, Futebol sete, Futebol onze, Basquete, Xadrez. Equipe de arbitragem: Dois (02) árbitros e um (01) mesário por partida.	127,00	99,90	95,00	105,00	110,00	107,38	64.428,00
03	10	Diárias	Serviços de Arbitragem - JERGS/JICET e INTERSÉRIES Jogos de Integração da comunidade escolar de Tramandaí - Atletismo (Prova de Pista, arremesso de peso, Salto em altura, salto em distância e arremesso de dardo)	2.128,33		1.950,00	2.600,00	2.500,00	2.294,58	22.945,80
04	10	Diária	Serviços de Arbitragem para JERGS/JICET E INTERSÉRIES - Jogos de Integração da Comunidade Escolar de Tramandaí - modalidade: Skate. Equipe de arbitragem: 2 juizes e 1 auxiliar.	2.128,33		2.350,00	2.700,00	2.000,00	2.294,58	22.945,80
									Total	110.319,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados orçamentos junto a empresas do ramo, além de consulta realizada pelo Setor de Compras, conforme documentos acostado ao processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

230212.361.0133.2031 MANUT.E REVIT. ENSINO FUNDAMENTAL

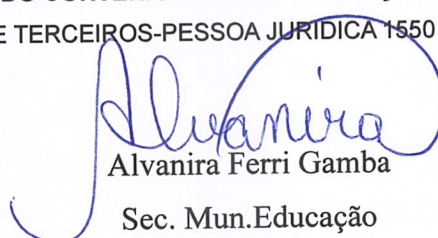
339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1540 - 0000 7057-2

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1500 - 1001 8728-9

230312.361.0047.2037 MANUTENCAO DO CONVENIO SALARIO EDUCAÇÃO

339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 1550 - 0000 6650-8

Tramandaí, 28 de agosto de 2024.


Alvanira Ferri Gamba
Sec. Mun.Educação